



Avenida do Rio Branco, nº 2.281 - Bairro Centro - CEP 36010-010 - Juiz de Fora - MG - www.defensoria.mg.def.br
8º andar

PORTARIA Nº 08/2025/JUIZ DE FORA

Dispõe sobre a regulamentação das atribuições decorrentes da Cooperação extraordinária junto às 2ª e 6ª Defensorias Cíveis de Juiz de Fora.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM JUIZ DE FORA, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições decorrentes da cooperação junto às 2ª e 6ª Defensorias Cíveis de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º - No que se refere à cooperação junto à 6ª Defensoria Cível de Juiz de Fora, a cada 3 (três) triagens de iniciais recebidas pelo Defensor Público titular da 6ª Defensoria Cível, os cooperadores receberão 01 (uma) triagem de inicial cada um, e assim sucessivamente, conforme planilha a ser alimentada pelos colaboradores do setor de triagem.

Art. 2º - No que se refere à cooperação junto à 2ª Defensoria Cível de Juiz de Fora, um Defensor Público cooperador será responsável pelas intimações, atendimentos, audiências e demais atos necessários junto à 3ª Vara Cível de Juiz de Fora e o outro junto à 4ª Vara Cível de Juiz de Fora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Juiz de Fora, 06 de novembro de 2025.

Paula Ávila Dantas Brunner

Madep: 0819

Coordenadora Local e Regional



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ávila Dantas Brunner, Coordenador Local**, em 06/11/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0701308** e o código CRC **51BB69F8**.

9990000001.014869/2025-84

0701308v4

Criado por [paula.brunner](#), versão 4 por [paula.brunner](#) em 06/11/2025 19:07:16.